



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ENFERMEIRO ESF - SORRI - BAURU / JULHO 2021

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os colaboradores interessados a participar do processo seletivo interno para a contratação de Enfermeiro ESF. Este processo seletivo interno destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga.

Vagas	Jornada de Trabalho
1 vaga	40 horas semanais

I. Pré-requisitos:

Estar em dia com suas obrigações civis e militares;

Graduação **completa** em Enfermagem;

Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Enfermagem – **COREN;**

Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);

Disponibilidade de horário;

Residir em Bauru à época da contratação;

II. Conhecimentos e experiências desejados

Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família – ESF; Políticas Públicas; Atuação junto aos Programas de Saúde para Grupos Populacionais Específicos (hipertensos, diabéticos, crianças menores de 2 anos/puericultura, gestantes, pessoas em risco nutricional, famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, entre outros). Saber realizar todas as etapas do “Processo de Enfermagem”, cuidados diretos a pacientes de maior complexidade. Conhecimento de ferramentas para avaliar as ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde no âmbito da área de abrangência da Unidade de Saúde da Família, para estimular a participação comunitária e promover trabalho intersetorial. Conhecimentos básicos de informática (pacote Office, navegação na Internet e facilidade para utilização de programas específicos), além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função. Conhecimento sobre a atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF).



MINISTÉRIO DA SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

III. Competências desejadas:

Facilidade de comunicação; Capacidade de realizar “Escuta Qualificada” (Acolhimento); Facilidade de articulação com as redes sociais comunitárias; Capacidade de liderança, habilidade para atuar em equipe e bom relacionamento interpessoal; Ética profissional; Flexibilidade e iniciativa; Atitude positiva frente a problemas e resistência à frustração; Organização, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem.

IV. Atribuições do cargo:

Realizar as tarefas inerentes à função de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, descritas na **PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017** e Leis e Normas do exercício profissional.

V- Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e procedimentos do Processo Seletivo Interno da SORRI - Bauru, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1- Local, Data e Horário: As inscrições serão realizadas por e-mail (pepsoal@sorribauru.com.br), com cópia para a liderança atual, com currículo atualizado em anexo, nos dias 22 e 23 de julho de 2021

2- Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

VI. Do Processo Seletivo:

1- O processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Pontuação do currículo, (2) Prova escrita e (3) Entrevistas, conforme o quadro abaixo:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

<i>Etapas</i>	<i>Descrição</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Valor</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Pontuação mínima exigida</i>	<i>Peso na nota final</i>
1ª	Análise de currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	–	1
2ª	Prova escrita	8 questões de múltipla escolha e 3 questões dissertativas	0,5 por questão de múltipla escolha e 2,00 por questão dissertativa	10 pontos	5,0 pontos	1
3ª	Entrevista/ Prova Prática	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	7,0 pontos	1

2- A Prova escrita e a Entrevista/Prova Prática terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

3- A relação dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, de todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Pontuação do Currículo.

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados a seguir:

A) Cursos de interesse para a função realizados nos últimos 5 anos (MÁXIMO 5 PONTOS).



MINISTÉRIO DA SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- a. Especialização concluída em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia Saúde da Família **(1 ponto cada)**.
- b. Especialização em andamento – *com mais de 6 (seis) meses cursados* – em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia Saúde da Família **(0,5 pontos cada)**.
- c. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia de Saúde da Família **(0,5 pontos cada)**.
- d. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento – *com mais de seis (6) meses cursados* – em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia Saúde da Família **(0,25 pontos cada)**.
- e. Participação em cursos (superior a 8 horas aula), congressos e seminários (superior a 8 horas aula) em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia Saúde da Família nos últimos três (3) anos **(0,25 pontos por curso/participação)**.

B) Experiência profissional comprovada na área (MÁXIMO 5 PONTOS).

- a. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na área de enfermagem – **0,5 ponto**;
- b. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na Estratégia Saúde da Família – **1 ponto**;
- c. De 1 (um) a 2 (dois) anos na área de enfermagem – **1 ponto**;
- d. De 1 (um) a 2 (dois) anos na Estratégia Saúde da Família – **2 pontos**;
- e. De 2 (dois) a 3(três) anos na área de enfermagem – **1,5 pontos**;
- f. De 2 (dois) a 3(três) anos na Estratégia Saúde da Família – **3 pontos**;
- g. Acima de 3 (três) anos na área de enfermagem – **3 pontos**;
- h. Acima de 3 (três) anos na Estratégia Saúde da Família – **5 pontos**.

VIII. Da Prova Escrita:

1. A Prova Escrita será realizada no dia **26 de julho de 2021** na sede da SORRI-BAURU (Espaço JC) às **14:00 horas** com duração máxima de 2 horas.
2. O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha, documento de identificação original com foto.
3. A Prova Escrita versará sobre os **conhecimentos e competências desejadas** e necessárias ao desempenho das **atribuições do cargo**, além de bibliografia anexa.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

IX. Da Entrevista/Prova Prática.

1- A Entrevista/Prova Prática será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link “Processos Seletivos Internos”.

X. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova escrita;
- 2 – Maior nota na Entrevista/Prova Prática;
- 3 - Maior nota na Análise do currículo.

Bauru, 19 de julho de 2021

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO 1 - Bibliografia

Relatório Anual 2020 da SORRI-BAURU. Disponível em: <<http://www.sorribauru.com.br>>

Portarias, leis e resoluções

- **Lei Nº 8.080/1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.436/2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS.
- **Lei Nº 7498/1986.** Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem.
- **Resolução COFEN Nº564/2017.** Novo Código de Ética Profissionais Enfermagem.
- **Resolução SS-34, 23/03/20** (retificado em 24/04/20). Dispõe sobre o “Calendário de Vacinação do Programa Estadual de Imunização do Estado de São Paulo”.
- **Norma Regulamentadora N.32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

Cadernos de Atenção Básica

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Acolhimento à demanda espontânea.** Cadernos de Atenção Básica n.28, v.1. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção ao pré-natal de baixo risco.** Cadernos de Atenção Básica, n.32. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento.** Cadernos de Atenção Básica, n.33. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus.** Cadernos de Atenção Básica, n.36. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica.** Cadernos de Atenção Básica, n.37. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.